



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613-7672/7525/7575
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub. lca

OF.GAB.SR.TCE nº 550/2012

Cuiabá, 17 de setembro de 2012

Processo nº 24.603-4/10 - Denúncia referente a supostas irregularidades e precariedade nas condições de trabalho no Pronto Atendimento e SAMU, no Município de Rondonópolis.

CÓPIA

Prezado Senhor,

Comunico-lhe que defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido por V. S^a, por meio do Ofício n.205/2012/GBEX, protocolado nesta Corte sob o n. 15.912-3/2012, em 14/09/12, pelo **prazo de até 15 (quinze) dias**, a contar da ciência desta prorrogação.

Cumpre-me salientar que a não manifestação no prazo regimental implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,


Conselheiro Sérgio Ricardo
Relator

Dariosil Luiz Mrozowski
Chefe de Gabinete de Conselheiro

**Ao Excelentíssimo Senhor
Edson Paulino de Oliveira
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES
Cuiabá – MATO GROSSO**

lca

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 18/09/2012 - 14:08
Protocolo n.: 495688/2012
36135398